



DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2021

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão e Orçamento, aprovado em Sessão Ordinária em dia 16.08.2021.

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** referentes ao **exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Gestão Voney Rodolpho**, em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com as seguintes recomendações ao atual Chefe do Executivo Municipal:

a) destaque explicitamente os Orçamentos Fiscal, de Investimentos e de Previdência Social na LOA;

b) adote conduta e postura rigorosas de acompanhamento sistemático das prestações de contas disponibilizadas pelos sistemas de gestão e priorize o cumprimento das obrigações contábeis, contidas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a garantir a exatidão das contas;

c) corrija os registros contábeis e contabilize adequadamente as movimentações financeiras de todas as contas bancárias cadastradas nos sistemas contábeis e contábeis da Prefeitura;

d) regularize a contabilização das receitas decorrentes com transferências institucionais e legais arrecadadas;

e) cumpra fielmente o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000



h) realize ajuste dos valores contidos na LOA, em consonância com as r resultado primário e nominal estabelecidos na LDO efetivamente tramitac blicadas, nos termos do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

i) adeque a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo a prever as r cais, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo publ o, a fim de cumprir o Princípio da Publicidade; e,

j) instrua, a partir da LDO do exercício de 2021, com base no artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais com a memória e metodologia de cálculo de r mpleta, a fim de deixar cristalinos os resultados pretendidos pela Administ unicipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data d blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2021.



FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal